



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA-GERAL - CAMPUS APUCARANA
DIR.DE RELACOES EMPRES.E COMUNITARIAS-AP
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA



EDITAL Nº 009/2025 - DIREC-AP

BOLSA AUXÍLIO PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE EXTENSÃO

"CURSINHO POPULAR DE APUCARANA - UTFPR/UNESPAR"

A Direção-geral do Campus Apucarana da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, por meio da Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias do Campus Apucarana - DIREC-AP, torna público que estão abertas, **no período de 09 de setembro a 15 de setembro de 2025** as inscrições para seleção de 03 (três) alunos bolsistas para atuar junto ao **Projeto de extensão "CURSINHO POPULAR DE APUCARANA - UTFPR/UNESPAR"**, de acordo com o que estabelece o presente edital.

1. DO OBJETO

1.1. O Edital de Bolsa Auxílio da UTFPR tem como finalidade selecionar 03 (três) discentes do Curso de Licenciatura em Química, para apoio no Projeto de extensão "Cursinho Popular de Apucarana - UTFPR/UNESPAR".

2. DAS NORMAS GERAIS

- 2.1. A concessão da bolsa está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos no presente Edital.
- 2.2. Serão concedidas **03 (três) bolsas** no valor mensal de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, por um período de 04 (quatro) meses/parcelas, correspondente aos meses outubro e novembro de 2025 e agosto e setembro de 2026, totalizando **R\$ 8400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**.
- 2.3. A bolsa será depositada em conta bancária, **exclusivamente em nome do aluno bolsista**, podendo ser interrompida, a qualquer momento, por solicitação do Coordenador do Projeto de extensão ou do aluno bolsista. A abertura da conta bancária é de responsabilidade do aluno bolsista, caso não a possua.
- 2.4. O aluno bolsista exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UTFPR e em regime de **20 (vinte) horas semanais** de atividades.
- 2.5. O aluno bolsista deverá fazer seus horários de atividades, em comum acordo com o Coordenador do Projeto de extensão, não podendo estes coincidir com suas atividades acadêmicas regulares.
- 2.6. A formalização da bolsa ocorrerá por meio de Termo específico entre a UTFPR Campus Apucarana e o aluno bolsista, mediado pelo Coordenador do Projeto de extensão.
- 2.7. O Termo terá duração de 4 meses (outubro a novembro de 2025 e agosto a setembro de 2026).
- 2.8. O Termo pode ser rescindido a qualquer momento a critério do Coordenador do Projeto de extensão ou por solicitação do aluno bolsista, mediante comunicação prévia com pelo menos 30 dias de antecedência.
- 2.9. No caso de rescisão antecipada, o Coordenador do Projeto de extensão chamará o próximo candidato classificado no edital, que terá novo Termo com vigência durante os meses remanescentes da bolsa.

3. DO ORÇAMENTO

3.1. O presente Edital disponibiliza recursos da fonte tesouro 100000028 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO A CURSINHOS SOLIDÁRIOS PARA O ENSINO MÉDIO - PROGRAD/ASSAE/REITORIA; Plano Interno: M20RKQ2128N; PTRES: 229597; elemento de despesa: 339018.01 - Bolsas de Estudo no País, UG/Gestão 15246 - 150149 UTFPR Campus Apucarana.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO BOLSISTA

- 4.1. Constitui atribuição básica do aluno bolsista:
- 4.1.1. Pesquisar, organizar material para as reuniões de planejamento e aulas do Cursinho;
- 4.1.2. Capacitar e atender o público externo envolvido no projeto;

- 4.1.3. Zelar pelo patrimônio e nome da UTFPR, bem como cumprir suas normas internas;
- 4.1.4. Ser assíduo, responsável, eficiente, ter ética e manter discrição profissional;
- 4.1.5. Manter carga horária em disciplinas e outras atividades acadêmicas compatível com a carga horária de dedicação semanal referente a este edital;
- 4.1.6. Realizar outras atividades pertinentes ao Projeto de extensão objeto do presente edital.

5. DOS ALUNOS PARTICIPANTES

- 5.1. A bolsa é destinada à alunos regularmente matriculados a partir do 6º período do Curso de Licenciatura em Química da UTFPR Campus Apucarana.
- 5.2. Conhecimentos desejados e perfil do aluno bolsista:
 - 5.2.1. Interesse em ser monitor de disciplinas do Ensino Médio;
 - 5.2.2. Ter facilidade em liderar uma equipe;
 - 5.2.3. Disponibilidade de horários;
 - 5.2.4. Ter boa oratória, ser comunicativo(a) e pró-ativo(a).

6. DAS VAGAS DE BOLSA AUXÍLIO DISPONÍVEL NO CAMPUS.

- 6.1. As vagas disponíveis para seleção neste edital estão especificadas no quadro abaixo:

Curso	Quantidade de bolsas
Alunos do Curso de Licenciatura em Química matriculados a partir do 6º período na UTFPR-AP	03 bolsas

7. DA PUBLICAÇÃO

- 7.1. O presente Edital será publicado no Boletim de Serviço Eletrônico e na página da DIREC no site oficial do Campus Apucarana, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, através do link: <http://www.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/apucarana>.

8. DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. Para concorrer ao processo de seleção da Bolsa Auxílio da UTFPR para o Projeto de extensão **"CURSINHO POPULAR DE APUCARANA - UTFPR/UNESPAR"**, o candidato deverá:
 - 8.1.1. Estar regularmente matriculado a partir do 6º período do Curso de Licenciatura em Química da UTFPR Campus Apucarana;
 - 8.1.2. Não receber outra bolsa da UTFPR, excetuando-se o Auxílio Estudantil, antiga Bolsa-Permanência, se for o caso;
 - 8.1.3. Não possuir vínculo empregatício e não estar realizando estágio supervisionado não obrigatório;
 - 8.1.4. Não ter sofrido penalidades disciplinares no âmbito da UTFPR.
- 8.2. Somente serão aceitas inscrições mediante o preenchimento do formulário de inscrição on-line em <https://forms.gle/vGWh7jt43LWJxTex5>, dentro do prazo limite previsto no cronograma.
- 8.3. A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar, em hipótese alguma, desconhecimento.
- 8.4. As inscrições deverão ser realizadas **no período de 09 de setembro até às 23h59min do dia 15 de setembro de 2025**.
- 8.5. As inscrições poderão ser prorrogadas conforme necessidade, sem prévio aviso.
- 8.6. O candidato se responsabiliza pela veracidade e legalidade das informações prestadas.

9. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 9.1. O candidato será excluído do processo de seleção se não enviar o formulário de inscrição no prazo estabelecido ou se as informações prestadas não forem verdadeiras.

10. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 10.1. A seleção do aluno bolsista será feita por análise dos dados do formulário de inscrição e do histórico da graduação, na qual serão avaliadas se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para a execução das atividades propostas (máximo 100 pontos).
- 10.2. O resultado será divulgado em ordem decrescente no site: <http://www.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/apucarana> até às 17h do dia **17 de setembro de 2025**.
- 10.3. Em caso de empate na classificação final terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Obter maior pontuação Coeficiente de Rendimento;
- b) Estiver em período mais avançado do curso;
- c) Tiver maior disponibilidade de horários.

11. RECURSOS

- 11.1. O prazo para interposição de recursos contra o resultado deste edital será de 01 (um) dia, conforme cronograma. Os recursos serão recebidos via internet através formulário <https://forms.gle/jCqfVEpiYsEb6fQS8>, com o devido embasamento do recurso.
- 11.2. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo ou sem embasamento.
- 11.3. O resultado dos recursos será publicado no site <http://www.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/apucarana>, até o dia **19 de setembro de 2025**.

12. RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 12.1. O resultado final da seleção do aluno bolsista para a vaga disponível de bolsa auxílio será divulgado até o dia **22 de setembro de 2025** no site <http://www.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/apucarana>.

13. DA PERDA DO DIREITO À BOLSA AUXÍLIO

- 13.1. O candidato perderá o direito à bolsa auxílio se não cumprir as normas estabelecidas neste edital.

14. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Data
Inscrição dos candidatos	de 09/09 até as 23h59min de 15/09/2025
Seleção dos candidatos	16 e 17/09/2025
Resultado provisório	até as 17h do dia 17/09/2025
Interposição de recursos	até as 17h do dia 18/09/2025
Resultado dos recursos	19/09/2025
Resultado final	22/09/2025
Aceite do aprovado e entrega da documentação	de 23/09 a 25/09/2025
Início das atividades	até 01/10/2025

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. A UTFPR não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados.
- 15.2. Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na eliminação do candidato do processo de seleção.
- 15.3. As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pelo Coordenador do Projeto, observada a legislação vigente.
- 15.4. As partes elegem o Foro da Justiça Federal de Apucarana, Seção Judiciária do Paraná, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento.

THIAGO GENTIL RAMIRES

DIRETOR GERAL

ROSIMEIRI NAOMI NAGAMATSU

DIRETORA DE RELAÇÕES EMPRESARIAIS E COMUNITÁRIAS

ENIO DE LORENA STANZANI

COORDENADOR DO PROJETO



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ENIO DE LORENA STANZANI, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em (at) 08/09/2025, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ROSIMEIRI NAOMI NAGAMATSU, DIRETOR(A)**, em (at) 08/09/2025, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MILENA MARTINS ANDRADE, DIRETOR(A)-GERAL EM EXERCÍCIO**, em (at) 08/09/2025, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **5183132** e o código CRC (and the CRC code) **DF58A183**.